**LEI MUNICIPAL N° 2423 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 2409 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Major Vieira/SC, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

**LEI**

**Art.1º** O Art. 4º da Lei Municipal n. 2409 de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º******A beneficiada deverá dar início as obras e serviços necessários à expansão de suas instalações no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da publicação desta lei e a concluir no prazo máximo de até 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses.”***

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 03 de setembro de 2018.

## ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

**Prefeito do Município de Major Vieira (SC)**